



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme Resolução CONSUP/IFRS nº 086/2013, de 03.12.2013, e Edital *Campus Restinga* nº 017/2021, de 27.08.2021, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 091, de 29 de maio de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Assistência Estudantil** do IFRS:

- Andreza Lima Marimon da Cunha, matrícula nº 1819029, representante do segmento técnico-administrativo em educação;
- Gisele Oliveira Fraga do Nascimento, matrícula nº 2268047, representante do segmento técnico-administrativo em educação;
- Luana Goulart Teixeira, matrícula nº 3068056, representante do segmento docente;
- Maícon Roberto Lima da Matta, matrícula nº 2019012037, representante discente;
- Márcia Pereira Pedroso, matrícula nº 1810317, Coordenadora de Assistência Estudantil, como coordenadora da Comissão; e
- Mário Augusto Correia San Segundo, matrícula nº 2018190, representante do segmento docente;
- Sergio Luis Rodrigues Lai, matrícula nº 10170100, representante do segmento discente.

§ 1º O mandato da representação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação é de 2 (dois) anos, encerrando-se em 18 de novembro de 2023.

§ 2º O mandato dos membros discentes é de 1 (um) ano, encerrando-se em 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS